



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1195

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Errata	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1195

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5998, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 5.873, de 13 de junho de 2022, que Regulamenta o Programa Habitacional Meu Novo Lar e dá outras providências.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Altera as disposições do Decreto 5.873, de 13 de junho de 2022, que *Regulamenta o Programa Habitacional Meu Novo Lar e dá outras providências*, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Fica instituída a comissão municipal do Programa Habitacional Meu Novo Lar, conforme Leis Municipais 5.821/2021 e 5.914/2022, composta por 3 (três) membros, representantes da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os quais serão indicados pelos respectivos Secretários diretamente ao Prefeito Municipal, que os designará por portaria.

Art 4º Poderão habilitar-se no Programa Habitacional Meu Novo Lar de que tratam as Leis Municipais 5.821/2021 e 5.914/2022, os candidatos que reúnam as seguintes condições:

.....
II - Renda familiar de até R\$ 8.000,00, de acordo com o Programa Casa Verde Amarela;

.....
Art. 5º Para inscrição no Programa Habitacional Meu Novo Lar os candidatos deverão apresentar:

I- CNH ou carteira de identidade e CPF do candidato e de todos os membros do grupo familiar;

II- Comprovante de renda (último contracheque) do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar;

III- Carteira de trabalho física ou digital do candidato;

IV- Certidão de nascimento ou casamento e as devidas averbações do candidato;

V- Comprovante de endereço atualizado, com bairro e CEP do candidato;

VI- Extrato FGTS do candidato;

VII- Declaração de não possuir outro imóvel em seu nome ou em nome de membro do grupo familiar;

VIII- Comprovação do candidato possuir domicílio na cidade de Marau;

IX- Indicação do chefe da família;

X- Comprovar, no caso de mulher em situação de violência, o disposto na Lei Municipal 5.843/2021;

XI- Comprovar, no caso de deficiência, a condição de deficiente mediante a apresentação de laudo médico.

Art. 6º Serão aceitas inscrições de pessoas solteiras, viúvas, separadas ou divorciadas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I- CNH ou Carteira de identidade e CPF;

II- Carteira de trabalho física ou digital;

III- Comprovante de Renda - último contracheque;

IV- Certidão de Nascimento ou casamento e as devidas averbações;

V- Comprovante de endereço atualizado;

VI- Extrato FGTS;

VII- Declaração de não possuir outro imóvel em seu nome;

VIII- Comprovação de possuir domicílio na cidade de Marau.

Art. 8º

.....

h) Carteira assinada - 10 pontos

Art. 15 Compete à Comissão Municipal do Programa Habitacional Meu Novo Lar, designada pelo Prefeito Municipal, todas as ações, avaliações e deliberações de que trata a Lei Municipal nº 5.821 de 09 de agosto de 2021, Lei Municipal 5.914 de 04 de abril de 2022 e este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 132/2022, de 16 DE setembro de 2022

Nomeia representantes da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para compor a comissão que irá analisar e deliberar sobre o pedido de habilitação dos inscritos no Programa Habitacional Meu Novo Lar instituído pela Lei Municipal nº 5.914/2022 regulamentada pelo Decreto de nº 5873/2022 alterado pelo Decreto de nº 5998/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1195

Página 3 de 6

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, membros titulares e suplentes, abaixo transcritos, para compor a Comissão que irá analisar e deliberar sobre o pedido de habilitação dos inscritos no Programa Habitacional Meu Novo Lar instituído pela Lei Municipal nº 5.914/2022 regulamentada pelo Decreto nº 5873 de 13 de junho de 2022 alterado pelo Decreto de nº 5998 de 16 de setembro de 2022.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TITULAR: LEANDRA G. RIBEIRO

SUPLENTE: MARGARETE ALESSI LANGWINSKI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: EVELYN LAUREN MACHADO

SUPLENTE: NELCI SILVESTRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: MARILDA CHAVIER

SUPLENTE: LUCIANA LUIZA D. KALLER

Art. 2º Os membros nomeados nesta Portaria terão o seu mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU.

aos dezesseis dias do mês de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau de Marau

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 526 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - RH.

NOMEIA CHEFE DE TURMA.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEAR, Emerson Dias, no cargo de Chefe de Turma, matrícula funcional nº 63626 com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

2. O Chefe de Turma nomeado no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao Cargo em Comissão (CC 2).

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 16 dias do mês de setembro de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

Errata

ERRATA

Referente a **Edição nº 1192, pg. 3, de 13.09.2022** do Diário Oficial,

RETIFICAM-SE A LEI ABAIXO RELACIONADA, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE NUMERAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 6004, DE 13 DE AGOSTO DE 2022

LEIA-SE:

LEI Nº 6004, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 294/2022

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, para ocupar, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 265/2021** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Atendente de Creche**.

ATENDENTE DE CRECHE

Classificação	Nome	Data Nasc.
179	Susana Ramalho	27/07/1979
180	Eliana da Silva	03/08/1979
181	Renata Pavan Monteiro	10/01/1980

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 295/2022

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1195

Página 4 de 6

suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 005/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Professor**.

Professor Educação Física

Classificação	Nome	Data Nasc.
19	Ana Carolina Pastre	16/07/1999

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau
Registra-se e Publique-se

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

COMUNICADO PÚBLICO Nº 03/2022

SELEÇÃO DE FAMÍLIAS - PROGRAMA HABITACIONAL MEU NOVO LAR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA III - NA MODALIDADE CASA VERDE E AMARELA

O MUNICÍPIO DE MARAU - RS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 87.599.122/0001-24, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IURA KURTZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 5.914 de 04 de abril de 2022 e o Decreto Municipal 5.873 de 13 de junho de 2022, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que as inscrições para a **SELEÇÃO DE FAMÍLIAS - PROGRAMA HABITACIONAL MEU NOVO LAR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA III - NA MODALIDADE CASA VERDE E AMARELA** - Imóvel na Planta, acontecerá entre **os dias 19 de setembro à 30 de setembro de 2022**, obedecendo aos critérios estabelecidos no presente edital. Este comunicado público, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, de 19 de setembro até 30 de setembro de 2022, das 07:00h e 30min às 11h e 30min e das 13:00h às 17:00h na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária. Este Comunicado na sua íntegra, está disponível no site da Prefeitura Municipal de Marau, www.pmmarau.com.br. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Aos 16 de setembro de 2022. **IURA KURTZ** - Prefeito Municipal de Marau.

TOMADA DE PREÇOS POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 27/2022

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito

Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00** horas do dia **13 de outubro de 2022**, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para a **TOMADA DE PREÇOS POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço Global Por Item", e no dia **14 de outubro de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência**, para a **Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de revitalização da Avenida Perimetral no entorno da ERS-324**, em conformidade com o Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, Lei Municipal 5.981 de 27 de julho de 2022, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** 12 de setembro de 2022. **IURA KURTZ** Prefeito Municipal de Marau.

TOMADA DE PREÇOS POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 28/2022

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00** horas do dia **11 de outubro de 2022**, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para a **TOMADA DE PREÇOS POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço Global Por Item", e no dia **13 de outubro de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência**, para a **Contratação de empresa especializada para execução de um Campo de Futebol, com grama sintética, na Praça do Bairro Santa Helena, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha e projeto anexo**, em conformidade com o Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, Lei Municipal 5.981 de 27 de julho de 2022, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** 12 de setembro de 2022. **IURA KURTZ** Prefeito Municipal de Marau.

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 107/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1195

Página 5 de 6

REGISTRO DE PREÇOS 64/2022 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 29 de setembro de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo “Menor Preço por Item”, e no dia **30 de setembro de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a eventual **Aquisição de Cestas Básicas para atender a demanda dos usuários de benefícios eventuais conforme lei 4.401/2008**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, Lei Municipal 5.981 de 27 de julho de 2022, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 12 de setembro de 2022. IURA KURTZ. Prefeito Municipal de Marau.

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 108/2022 REGISTRO DE PREÇOS 65/2022

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 04 de outubro de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo “Menor Preço por Item”, e no dia **05 de outubro de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a eventual **Contratação de empresa especializada para recapagem de pneus da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, Lei Municipal 5.981 de 27 de julho de 2022, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser

obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 12 de setembro de 2022. IURA KURTZ. Prefeito Municipal de Marau.

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 109/2022 REGISTRO DE PREÇOS 66/2022

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 07 de outubro de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo “Menor Preço Global por Item”, e no dia **10 de outubro de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a eventual **Contratação de empresa para execução de meio fio em concreto**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, Lei Municipal 5.981 de 27 de julho de 2022, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 12 de setembro de 2022. IURA KURTZ. Prefeito Municipal de Marau.

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 110/2022 REGISTRO DE PREÇOS 67/2022

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 10 de outubro de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo “Menor Preço por Item”, e no dia **11 de outubro de 2022 às 08:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a eventual **Aquisição de material ambulatorial e odontológico para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, Lei Municipal 5.981 de 27 de julho de 2022, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1195

Página 6 de 6

obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 12 de setembro de 2022. IURA KURTZ. Prefeito Municipal de Marau.

.....

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 111/2022

REGISTRO DE PREÇOS 68/2022

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 30 de setembro de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo “Menor Preço por Lote”, e no dia **03 de outubro de 2022 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a eventual **Aquisição de materiais elétricos para iluminação e decoração natalina no Município de Marau**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, Lei Municipal 5.981 de 27 de julho de 2022, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 12 de setembro de 2022. IURA KURTZ. Prefeito Municipal de Marau.

.....